



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

EDITAL

(Edital com exclusividade para ME/EPP)

(Processo nº 00200.004360/2018-61)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 2.105, de 2018, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 11 de 2017 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.004360/2018-61**, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**, destinada à **aquisição de materiais de expediente diversos**, com entrega imediata, para as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 06/11/2018

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente diversos, com entrega imediata, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art.



SENADO FEDERAL

34 da Lei 11.488/2007, as quais deverão estar previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução empresarial ou em falência, quando tratar-se de autorrequerimento (art. 97, I, da Lei nº 11.101/2005) ou quando houver pronunciamento judicial de admissibilidade do pleito falimentar formulado pelos legitimados previstos nos incisos II a IV do art. 97 da Lei nº 11.101/2005.

2.3.6 - não se encaixem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.4 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – A licitante deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema eletrônico, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado.

3.4 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverão ser prestadas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta:

3.4.1 – **Prazo de entrega** de, no máximo, **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.4.2 – **Prazo de garantia/validade** de, no mínimo, **18 (dezoito) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, excetuando-se aqueles produtos com prazo de garantia/validade indicado de maneira específica na tabela que versa sobre as Especificações Técnicas- Anexo 2.

3.5 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

3.6 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar qualquer item do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

3.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.8 - A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno



SENADO FEDERAL

porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.10.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.10.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1** – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2** – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3** – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 6.4** – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6** - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 6.7** - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO

- 7.1** – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por **item (itens 42 a 49) e por grupo (grupos 1 a 11)**.

CAPÍTULO XVIII - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 8.1.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1** - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, ou por e-mail para o endereço



SENADO FEDERAL

eletrônico licita@senado.leg.br, cujo prazo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

9.1.1 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 3.

9.1.2 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

9.1.3 – A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 9.1.2 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo SENADO.

9.1.4 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à sua adequação às especificações técnicas do objeto.

9.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

9.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO X – DA AMOSTRA

10.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

10.1.1- O prazo de entrega da amostra estabelecido no **item 10.1** poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.



SENADO FEDERAL

10.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF.**

10.2.1- As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de medida do respectivo item, em consonância com as especificações técnicas do Anexo 01 do edital, com rótulo contendo as informações básicas do produto: nome do fabricante, nome do material e validade, quando for o caso.

10.2.2- A análise das amostras será realizada pela equipe técnica do Serviço de Controle de Qualidade e Especificações de Materiais e Bens Comuns (SECQEC/SPATR), que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no Anexo 2 do edital.

10.3 - Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

10.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

10.5 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

11.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

11.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.3.1- CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos compatíveis, em características e quantidades, ao objeto do respectivo Grupo ou Item em disputa;

a.1) Quanto ao quantitativo, considerar-se compatível o fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade total informada no Anexo 1 deste edital em relação ao respectivo Grupo ou Item em disputa;



SENADO FEDERAL

a.1.1) Para comprovação do quantitativo referido na alínea "a.1" será admitido o somatório de atestados;

a.2) Quanto à compatibilidade, será suficiente comprovar o fornecimento de qualquer tipo de material de expediente, não necessariamente com as exatas especificações do respectivo Grupo ou Item em disputa contidas no Anexo 2.

11.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

11.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, ou através de e-mail para o endereço eletrônico **licita@senado.leg.br** no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

11.4.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.



SENADO FEDERAL

11.4.2 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.4.3 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 11.4.

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

11.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.7 – A fim de verificar as condições de habilitação das licitantes, bem como as condições de participação previstas no Capítulo II deste Edital, o Pregoeiro deverá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes:

11.7.1 – Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.7.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.7.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.7.4 - Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.8 – As consultas previstas no item anterior constituem meio legal de prova e serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.9 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



SENADO FEDERAL

11.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.9.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.10 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.10.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.11 – A contratada deverá manter, durante a execução da avença, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram a sua contratação.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



SENADO FEDERAL

13.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

13.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

13.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

13.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 11 de 2017 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal.

14.2 – A homologação deste Pregão, condicionada à compatibilidade do valor da proposta da adjudicatária com os valores praticados no mercado, compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado **por item (itens 42 a 49) e por grupo (grupos 1 a 11)** à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA NOTA DE EMPENHO

15.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para retirar a nota de empenho após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.



SENADO FEDERAL

15.2 – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.3 – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 109/2018, constante do Processo nº 00200.004360/2018-61 e da proposta vencedora.

15.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

15.5 – Para a retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

15.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 15.1.

15.5.1.1 – A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

CAPÍTULO XVI – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme item 17.2 do edital.

16.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no Capítulo XXI.

16.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

16.4 – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 16.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

16.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios



SENADO FEDERAL

devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 16.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XVII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada no Almoarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco 16, Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310 em Brasília-DF, SENADO FEDERAL, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo Gestor, no prazo máximo descrito no subitem 3.4.1 deste edital, dentro das especificações, **devendo** os materiais **estarem** isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização, **conforme as quantidades estabelecidas na Nota de Empenho**.

17.2 – Efetivada entrega, o objeto será recebido:

- I - provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

17.3 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CAPÍTULO XIX – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

19.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XX - DA RESCISÃO

20.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

20.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- III** - judicial, nos termos da legislação.

20.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXI – DAS PENALIDADES

21.1 – A licitante que, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no item 15.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

21.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.



SENADO FEDERAL

21.3 - As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 15.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 21.1.

21.4 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

21.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

21.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

21.5.2 - A não apresentação da documentação prevista no item 16.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 21.7.

21.5.3 - Findo o prazo dos subitens 21.5.1 e 21.5.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 21.7.

21.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 21.4 e 21.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

21.7 – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.



SENADO FEDERAL

21.8 – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

21.9 – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 21.7.

21.10 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

21.11 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

21.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

22.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

22.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.



SENADO FEDERAL

- 23.2** – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1: Termo de Referência, Anexo 2: Especificações Técnicas e Anexo 3: Modelo de Apresentação de Proposta.
- 23.3** – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.
- 23.4** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 23.5** – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 23.6** – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.
- 23.7** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 23.8** – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica do SENADO.
- 23.9** – O acesso aos autos eletrônicos do processo administrativo de que trata a presente licitação, incluindo seu orçamento estimado, poderá ser solicitado mediante envio de e-mail exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, o qual será atendido em até 1 (um) dia útil.

CAPÍTULO XXIV – DO FORO

- 24.1** - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

(Processo nº 00200.004360/2018-61)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA	
OBJETO	Aquisição de materiais de expediente diversos , com entrega imediata, para as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE e CATMAT	Conforme Anexo 2 do edital.
JUSTIFICATIVA	Trata-se de aquisição para manutenção dos estoques de materiais de expediente diversos fornecidos pela Secretaria de Patrimônio às diversas unidades legislativas e administrativas do Senado Federal.
ADJUDICAÇÃO	Por grupo (grupos 1 a 11) e por item (itens 42 a 49).
PRAZO DE ENTREGA	De, no máximo, 20 dias úteis , após o recebimento da Nota de Empenho.
PRAZO DE GARANTIA	De, no mínimo, 18 (dezoito) meses , contados a partir do recebimento definitivo do objeto, excetuando-se aqueles produtos com prazo de garantia/validade indicado de maneira específica na tabela que versa sobre as Especificações Técnicas-Anexo 2.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Capítulo XVI do edital.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho Resumido: 084390 Natureza da Despesas: 339030
LOCAL DE ENTREGA	Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco 16, Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310, em Brasília-DF, SENADO FEDERAL.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Capítulo XVIII do edital.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2018

(Processo nº 00200.004360/2018-61)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	CATMAT
Grupo 01 – Blocos Autoadesivos				
1	4.500	Bloco	Bloco de Recados Auto Adesivo Grande (post-it) Características Técnicas: Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - Embalagem com 01 bloco; - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix.	94862
2	2.500	Bloco	Bloco de Recados Auto Adesivo Pequeno (post-it) Características técnicas: Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Embalagem com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mai comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix.	94862



SENADO FEDERAL

Grupo 2 – Material de Escritório				
3	400	Und	<p>Borracha Plástica para Apagar Grafite-Acrílico</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com baixa aderência ao papel;- Não deve deixar resíduos de borracha, tão pouco manchas de grafite;- Formato 42 x 21 x 11 mm (tolerância +/- 2 mm);- A borracha deverá vir com cinta plástica de proteção para melhor manuseio;- Cor branca;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem;- Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 18 meses. <p>Marcas de referência: Faber Castell, Mercur</p>	200711
4	1.000	Und	<p>Chaveiro de Claviculario</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Usado para organizar, classificar e identificar chaves com extrema facilidade;- Com etiqueta de identificação;- Material plástico PVC transparente;- As medidas do chaveiro devem ser de 60 x 26 mm com tolerância de +- 2%;- As medidas da etiqueta de 45 x 23 mm com tolerância de +- 1%;- O furo na orelha deve ter reforço para evitar trincas;- Argola com diâmetro de 17 mm em aço cromado para chaves com tolerância de +- 1%;- A soldagem do PVC deve ser resistente e de excelente acabamento, e não deve romper com facilidade;- Devem ser embalados em sacos plásticos;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem;- Pacotes com cores variadas;- É obrigatória a apresentação de amostra para análise.	10294



SENADO FEDERAL

5	400	Caixa	Caixa de Clips de Metal nº00 Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Tem por finalidade prender papéis filmes plásticos e outros;- Confeccionado em arame de aço;- Galvanizado, cromado ou niquelado;- Clipe paralelo;- Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades;- A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa;- A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast	271775
6	1.200	Und	Cola em Bastão Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Ser confeccionada à base de polímero de n-vinilpirrolidona ou éter de poliglucosídeo;- Ser não tóxica, e não inflamável;- Cola sólida em forma cilíndrica;- Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório;- Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola;- Não deverá estar ressecada durante o prazo de validade;- A cola não deve desprender do tubo quando virado para baixo.- Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster;- Ter no mínimo 40 g de cola por bastão;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Marcas de referência: Scotch 3M, Pritt Henkel	282456



SENADO FEDERAL

7	400	Pacote	Elástico para Papel Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Ideal para o uso em escritórios para agrupar documentos e pastas e organizar material de trabalho;- Confeccionado em látex;- Número 18;- Cor amarela;- Não deverá perder a elasticidade nem arrebentar ao ser tracionado em uso normal;- Embalados em sacos plásticos contendo 50 gramas, rotulados;- A marca, o número 18, gramas/unidades e a validade deverão vir impressas na embalagem;- Validade restante mínima, na entrega de, 12 meses. Marcas de referência: Mamuth	228369
8	500	Und	Régua de 30 cm Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Ter 30 cm de comprimento com escala em centímetros com subdivisão em milímetros;- Confeccionada em acrílico;- Transparente;- Espessura de 3 mm e largura de 3,5 cm.- O acrílico deve ser bem transparente, não apresentado nenhum risco e a escala bem visível;- Não deve apresentar nenhuma deformidade ou rebarba. Marca de referência: Acrimet	33189

Grupo 3 – Pastas e Caixas

9	300	Und	Caixa para Arquivo em Polionda Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Pasta deverá possuir furação na lateral para manuseio e na aba para facilitar abertura;- Material plástico polionda;- Medidas de 360 x 135 x 250 mm (tolerância +/- 5%);- A caixa deverá ser fornecida desmontada para fácil armazenagem;- Na cor azul. Marcas de referência: Staples, Alaplast	71404
---	-----	-----	--	-------



SENADO FEDERAL

10	1.700	Und	<p>Pasta em L Cristal Características técnicas: - Para organizar documentos e trabalhos; - Pasta em “L” Ofício; - Em PVC cristal; - Formato da pasta 230 mm x 335 mm; - Com no mínimo 0,15 micras; - Abas unidas por solda na lateral esquerda e no pé; - Corte em meia lua para facilitar a abertura no lado direito; - Pacote com 10 unidades; - Não deve apresentar nenhuma deformidade como amassamento ou rebarba. Marca de referência: ACP</p>	405788
11	3.100	Und	<p>Pasta em PVC tipo Envelope Características técnicas: - Pasta polipropileno (PP) translúcida na cor fumê; - Espessura mínima 0,15 mm; - Dimensões: 340 mm x 235 mm; - Com fechamento do envelope na parte superior, com um botão de pressão em plástico; - Envelope soldado nas laterais; - Não deve ter aderência ao impresso; - Não deverá rasgar durante uso normal; - Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável; - Embalagem com 12 unidades; - Não deve apresentar nenhuma deformidade como amassamento ou rebarba. Marca de referência: ACP</p>	396593



SENADO FEDERAL

Grupo 4 – Material de Escrita				
12	12.300	Und	<p>Caneta Esferográfica Azul Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caneta esferográfica corpo em poliestireno (PS) transparente (cristal);- Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta;- Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm;- Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta;- Comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa: 140 mm;- Diâmetro mínimo do corpo da caneta 8,0 mm;- A quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1500 metros lineares;- Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita;- Carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão;- Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (POM), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta;- Ponta de escrita média;- Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica;- A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, sem interferir no layout do programa.- A validade deverá vir impressa na embalagem;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marcas de referência: BIC, Compactor.</p>	32859



SENADO FEDERAL

13	10.800	Und	<p>Caneta Esferográfica Preta</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caneta esferográfica corpo em poliestireno (PS) transparente (cristal);- Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta;- Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm;- Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta;- Comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa: 140 mm;- Diâmetro mínimo do corpo da caneta 8,0 mm;- A quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1500 metros lineares;- Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita;- Carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão;- Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (POM), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta;- Ponta de escrita media;- Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta atóxica;- A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, sem interferir no layout do programa.- A validade deverá vir impressa na embalagem;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marcas de referência: BIC, Compactor</p>	32859
----	--------	-----	--	-------



SENADO FEDERAL

14	3.000	Und	<p>Caneta Esferográfica Vermelha</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caneta esferográfica corpo em poliestireno (PS) transparente (cristal);- Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta;- Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm;- Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta;- Comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa: 140 mm;- Diâmetro mínimo do corpo da caneta 8,0 mm;- A quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1500 metros lineares;- Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita;- Carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão;- Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (POM), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta;- Ponta de escrita media;- Tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha atóxica;- A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, sem interferir no layout do programa.- A validade deverá vir impressa na embalagem;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marcas de referência: BIC, Compactor</p>	32859
15	2.300	Und	<p>Caneta para Salientar Amarela (Marca Texto)</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel;- Possuir ponta dupla chanfrada de 4 mm e 1 mm para destacar o texto e sublinhar linhas;- Com tampas antiasfixiante;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem;- Validade restante mínima, na entrega, de 12	279313



SENADO FEDERAL

			meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck	
16	1.600	Und	Caneta para Salientar Verde (Marca Texto) Características técnicas: - Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel; - Possuir ponta dupla chanfrada de 4 mm e 1 mm para destacar o texto e sublinhar linhas; - Com tampas antiasfixiante; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck	279312
17	4.300	Und	Lápis Preto Número 2 Características técnicas: - Grafite número 2; - Ter Perfil redondo ou sextavo com diâmetro de 7,2 mm (tolerância +/- 1%); - Corpo em madeira isenta de nós 100% reflorestada, fibra de madeira por extrusão ou de resina por extrusão; - Apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; - Deverá ser recoberto com tinta atóxica; - Comprimento de 170 a 175 mm; - Diâmetro da mina 2 mm (tolerância +/- 1%); - Mina centrada no lápis; - O lápis deverá apresentar a marca do fabricante e a dureza 2 impressa no corpo. Marcas de referência: Faber-Castell, BIC, Eco-Multicolor	32352



SENADO FEDERAL

Grupo 5 - Pincéis				
18	300	Und	<p>Pincel Atômico Preto</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ideal para ser usado em identificações em caixas;- Pincel marcador permanente;- Ponta chanfrada com feltro;- Tinta à base de álcool;- Espessura de escrita de 2,0mm e 4,5 mm;- Pincel descartável;- Tinta na cor preta;- Caixa com 12 unidades;- A marca e a validade deverão vir impressas no pincel;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marca de referência: Pilot</p>	202041
19	300	Und	<p>Pincel Atômico Vermelho</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ideal para ser usado em identificações em caixas;- Pincel marcador permanente;- Ponta chanfrada com feltro;- Tinta à base de álcool;- Espessura de escrita de 2,0mm e 4,5 mm;- Pincel descartável;- Tinta na cor vermelha;- Caixa com 12 unidades;- A marca e a validade deverão vir impressas no pincel;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marca de referência: Pilot</p>	202043



SENADO FEDERAL

20	400	Und	<p>Pincel Hidrocor para Quadro Branco (Azul)</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Especial para quadro branco;- Corpo da caneta, com no mínimo, 15 mm de diâmetro e 110 mm de Comprimento; - Tampa plástica vedante;- Tinta apagável a seco;- Ponta macia para não danificar o quadro;- Ponta redonda de acrílico com 4 mm;- Espessura da escrita 2 mm;- Tinta especial;- Não recarregável;- Caixa contendo 12 unidades;- A marca e a validade deverão vir impressas no pincel;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marca de referência: Pilot</p>	278627
21	400	Und	<p>Pincel Hidrocor para Quadro Branco (Preto)</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Especial para quadro branco;- Corpo da caneta, com no mínimo, 15 mm de diâmetro e 110 mm de Comprimento; - Tampa plástica vedante;- Tinta apagável a seco;- Ponta macia para não danificar o quadro;- Ponta redonda de acrílico com 4 mm;- Espessura da escrita 2 mm;- Tinta especial;- Não recarregável;- Caixa contendo 12 unidades;- A marca e a validade deverão vir impressas no pincel;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marca de referência: Pilot</p>	278629



SENADO FEDERAL

22	400	Und	Pincel Hidrocor para Quadro Branco (Vermelho) Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Especial para quadro branco;- Corpo da caneta, com no mínimo, 15 mm de diâmetro e 110 mm de Comprimento; - Tampa plástica vedante;- Tinta apagável a seco;- Ponta macia para não danificar o quadro;- Ponta redonda de acrílico com 4 mm;- Espessura da escrita 2 mm;- Tinta especial;- Não recarregável;- Caixa contendo 12 unidades;- A marca e a validade deverão vir impressas no pincel;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marca de referência: Pilot	278630
----	-----	-----	--	--------

Grupo 6 – Fitas Adesivas

23	1.100	Und	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 30 m Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Indicada para fechamento de caixas;- Fitas de empacotamento com ótima adesão e resistência à tração;- Filme mais grosso, garantindo máxima segurança ao fechar a caixa;- Dimensões: 12 mm x 30 m;- Fita adesiva transparente polipropileno;- A película adesiva deve ser espessa o suficiente para não rasgar durante o simples desenrolamento manual;- Embalados em sacos plásticos, separados com papel siliconado;- A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;- Validade restante mínima, na entrega, de 24 meses. Marcas de referência: 3M, Eurocel	263568
----	-------	-----	--	--------



SENADO FEDERAL

24	2.900	Und	Fita Adesiva Transparente 24 x 50 Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Indicada para fechamento de correspondência e pacotes leves;- Fitas de empacotamento com ótima adesão e resistência à tração;- Filme mais grosso, garantindo máxima segurança ao fechar a sua caixa;- Dimensões: 24 mm (+/- 2mm) x 50 m;- Fita adesiva transparente polipropileno;- A película adesiva deve ser espessa o suficiente para não rasgar durante o simples desenrolamento manual;- Embalados em sacos plásticos, separados com papel siliconizado;- A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;- Validade restante mínima, na entrega, de 24 meses. Marcas de referência: 3M, Eurocel	279066
25	1.600	Und	Fita Crepe 50x50 Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Indicada para fechamento de pacotes e caixas leves e no reforço de embalagens;- A fita deverá apresentar ótima adesão e resistência à tração;- Fita composta por dorso de papel crepado de 40 g/m² tratado com solução à base de borracha;- Dimensões: largura de 50 mm x comprimento de 50 m;- Fita na cor marrom;- Embalados em sacos plásticos, separados com papel siliconizado;- A película adesiva deve ser espessa o suficiente para não rasgar durante o simples desenrolamento manual;- A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;- Validade restante mínima, na entrega, de 24 meses. Marcas de referência: 3M, Eurocel	278972



SENADO FEDERAL

Grupo 7 - Bandeiras				
26	16	Und	Bandeira Nacional – 2 Panos Características Técnicas: - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei 5.700/1971; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.	244662
27	5	Und	Bandeira Nacional – 4 Panos Características Técnicas: - Confeccionada em nylon 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Tamanho: 4 panos (180 cm x 257 cm). - Confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da lei 5.700/1971; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.	444294



SENADO FEDERAL

28	16	Und	Bandeira do Mercosul - 2 panos Características Técnicas: - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Aplicação dos emblemas na frente e no verso, respectivamente em português e espanhol; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências do Decreto nº 5.465/2005 e Decisão Conselho do Mercado Comum nº 17/2002; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.	252656
----	----	-----	--	--------

Grupo 8 – Pastas para SGM

29	1800	Und	Pasta Rosa Características técnicas: Papel Duplex com coating fibra longa de alta resistência, 350 gramas/m ² (tolerância de +/- 5%). - Impressão das pastas na cor: * Rosa – Escala Pantone 1905U - Formato da pasta aberta: 540 x 330 mm. - A pasta tem 2 (duas) lombadas: A primeira lombada – tem 10 mm, com aba interna com largura de 25 mm, e 2 (dois) furos tipo universal, para fixação de colchetes tipo bailarina. Estas abas não podem ser coladas, são dobradas, devendo ser confeccionadas pelas dobras das capas e o grampeamento das mesmas em 3 (três) pontos. Estas abas devem ser posicionadas de modo a gerar uma 1ª capa: com 255 x 330 mm (245 mm, + 10 mm de lombada vincada) e uma 3ª capa: com 285 x 330mm (já incluso os 8 (oito) vincos de 0,5mm entre eles). Deverá acompanhar a pasta, uma capa plástica protetora com as seguintes características: - Capa dura em PVC cristal (transparente). - Espessura: 0,30mm (+/- 5% de tolerância). - A 2ª e a 3ª capas terão bolsas para ser presas a pasta.	314453
----	------	-----	---	--------



SENADO FEDERAL

			<ul style="list-style-type: none">- As bolsas terão o formato de: 120 x 340 mm. Formato da capa: 550 x 340 mm.- A soldagem da capa com 2 mm de espessura. Deverá também acompanhar colchetes n.º 15 tipo bailarina com as seguintes características: Deverá também acompanhar colchetes n.º 14 tipo bailarina com as seguintes características:- Cada pasta receberá duas unidades de colchete de mesma medida;- Colchetes latonados n.º 14 feitos em aço galvanizado;- Possuir tamanho de 80 mm e capacidade para prender até 320 folhas;- Cabeça do colchete com reforço metálico e no mínimo 13 mm de diâmetro;- Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se.	
--	--	--	--	--



SENADO FEDERAL

30	800	Und	<p>Pasta Verde</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Papel Duplex com coating fibra longa de alta resistência, 350 gramas/m² (tolerância de +/- 5%).</p> <p>- Impressão das pastas na cor:</p> <p>* Verde – Escala Pantone 344U</p> <p>- Formato da pasta aberta: 540 x330 mm.</p> <p>- A pasta tem 2 (duas) lombadas:</p> <p>A primeira lombada – tem 10 mm, com aba interna com largura de 25 mm, e 2 (dois) furos tipo universal, para fixação de colchetes tipo bailarina. Estas abas não podem ser coladas, são dobradas, devendo ser confeccionadas pelas dobras das capas e o grampeamento das mesmas em 3 (três) pontos. Estas abas devem ser posicionadas de modo a gerar uma 1ª capa: com 255 x 330 mm (245 mm, + 10 mm de lombada vincada) e uma 3ª capa: com 285 x 330mm (já incluso os 8 (oito) vincos de 0,5mm entre eles).</p> <p>Deverá acompanhar a pasta, uma capa plástica protetora com as seguintes características:</p> <p>- Capa dura em PVC cristal (transparente).</p> <p>- Espessura: 0,30mm (+/- 5% de tolerância).</p> <p>- A 2ª e a 3ª capas terão bolsas para ser presas a pasta.</p> <p>- As bolsas terão o formato de: 120 x 340 mm.</p> <p>Formato da capa: 550 x 340 mm.</p> <p>- A soldagem da capa com 2 mm de espessura.</p> <p>Deverá também acompanhar colchetes n.º 14 tipo bailarina com as seguintes características:</p> <p>- Cada pasta receberá duas unidades de colchete de mesma medida;</p> <p>- Colchetes latonados n.º 14 feitos em aço galvanizado;</p> <p>- Possuir tamanho de 80 mm e capacidade para prender até 320 folhas;</p> <p>- Cabeça do colchete com reforço metálico e no mínimo 13 mm de diâmetro;</p> <p>- Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se.</p>	314453
----	-----	-----	--	--------



SENADO FEDERAL

31	800	Und	<p>Pasta Azul</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Papel Duplex com coating fibra longa de alta resistência, 350 gramas/m² (tolerância de +/- 5%).</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão das pastas na cor:* Azul – Escala Pantone 291U- Formato da pasta aberta: 540 x330 mm.- A pasta tem 2 (duas) lombadas: <p>A primeira lombada – tem 10 mm, com aba interna com largura de 25 mm, e 2 (dois) furos tipo universal, para fixação de colchetes tipo bailarina. Estas abas não podem ser coladas, são dobradas, devendo ser confeccionadas pelas dobras das capas e o grampeamento das mesmas em 3 (três) pontos. Estas abas devem ser posicionadas de modo a gerar uma 1ª capa: com 255 x 330 mm (245 mm, + 10 mm de lombada vincada) e uma 3ª capa: com 285 x 330mm (já incluso os 8 (oito) vincos de 0,5mm entre eles).</p> <p>Deverá acompanhar a pasta, uma capa plástica protetora com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capa dura em PVC cristal (transparente).- Espessura: 0,30mm (+/- 5% de tolerância).- A 2ª e a 3ª capas terão bolsas para ser presas a pasta.- As bolsas terão o formato de: 120 x 340 mm. <p>Formato da capa: 550 x 340 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- A soldagem da capa com 2 mm de espessura. <p>Deverá também acompanhar colchetes n.º 14 tipo bailarina com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada pasta receberá duas unidades de colchete de mesma medida;- Colchetes latonados n.º 14 feitos em aço galvanizado;- Possuir tamanho de 80 mm e capacidade para prender até 320 folhas;- Cabeça do colchete com reforço metálico e no mínimo 13 mm de diâmetro;- Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se.	314453
----	-----	-----	--	--------



SENADO FEDERAL

32	1800	Und	<p>Pasta Cinza</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Papel Duplex com coating fibra longa de alta resistência, 350 gramas/m² (tolerância de +/- 5%).</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão das pastas na cor: <p>* Cinza – Escala Pantone 428U</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato da pasta aberta: 540 x330 mm.- A pasta tem 2 (duas) lombadas: <p>A primeira lombada – tem 10 mm, com aba interna com largura de 25 mm, e 2 (dois) furos tipo universal, para fixação de colchetes tipo bailarina. Estas abas não podem ser coladas, são dobradas, devendo ser confeccionadas pelas dobras das capas e o grampeamento das mesmas em 3 (três) pontos. Estas abas devem ser posicionadas de modo a gerar uma 1ª capa: com 255 x 330 mm (245 mm, + 10 mm de lombada vincada) e uma 3ª capa: com 285 x 330mm (já incluso os 8 (oito) vincos de 0,5mm entre eles).</p> <p>Deverá acompanhar a pasta, uma capa plástica protetora com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capa dura em PVC cristal (transparente).- Espessura: 0,30mm (+/- 5% de tolerância).- A 2ª e a 3ª capas terão bolsas para ser presas a pasta.- As bolsas terão o formato de: 120 x 340 mm. <p>Formato da capa: 550 x 340 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- A soldagem da capa com 2 mm de espessura. <p>Deverá também acompanhar colchetes n.º 14 tipo bailarina com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada pasta receberá duas unidades de colchete de mesma medida;- Colchetes latonados n.º 14 feitos em aço galvanizado;- Possuir tamanho de 80 mm e capacidade para prender até 320 folhas;- Cabeça do colchete com reforço metálico e no mínimo 13 mm de diâmetro;- Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se.	314453
----	------	-----	---	--------



SENADO FEDERAL

33	1500	Und	<p>Pasta Amarela</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Papel Duplex com coating fibra longa de alta resistência, 350 gramas/m² (tolerância de +/- 5%).</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão das pastas na cor: * Amarela – Escala Pantone 101U- Formato da pasta aberta: 540 x330 mm.- A pasta tem 2 (duas) lombadas: A primeira lombada – tem 10 mm, com aba interna com largura de 25 mm, e 2 (dois) furos tipo universal, para fixação de colchetes tipo bailarina. Estas abas não podem ser coladas, são dobradas, devendo ser confeccionadas pelas dobras das capas e o grampeamento das mesmas em 3 (três) pontos. Estas abas devem ser posicionadas de modo a gerar uma 1ª capa: com 255 x 330 mm (245 mm, + 10 mm de lombada vincada) e uma 3ª capa: com 285 x 330mm (já incluso os 8 (oito) vincos de 0,5mm entre eles). <p>Deverá acompanhar a pasta, uma capa plástica protetora com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capa dura em PVC cristal (transparente).- Espessura: 0,30mm (+/- 5% de tolerância).- A 2ª e a 3ª capas terão bolsas para ser presas a pasta.- As bolsas terão o formato de: 120 x 340 mm. <p>Formato da capa: 550 x 340 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- A soldagem da capa com 2 mm de espessura. <p>Deverá também acompanhar colchetes n.º 14 tipo bailarina com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada pasta receberá duas unidades de colchete de mesma medida;- Colchetes latonados n.º 14 feitos em aço galvanizado;- Possuir tamanho de 80 mm e capacidade para prender até 320 folhas;- Cabeça do colchete com reforço metálico e no mínimo 13 mm de diâmetro;- Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se.	314453
----	------	-----	---	--------



SENADO FEDERAL

Grupo 9 – Quadros Brancos				
34	14	Und	<p>Quadro branco 120 x 150</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco.- Moldura em alumínio anodizado na cor alumínio fosco, com cantos arredondados.- Suporte em alumínio para canetas e apagador.- Deve incluir apagador.- Produzido com materiais de alta qualidade (sem farpas, quinas vivas, defeitos aparentes).- Deve ser fixado na parede sem mostrar os parafusos. Para uso em salas de reuniões.- Medidas: 120 cm de altura e 150 cm de largura, com tolerância de +/- 5%.- Marca de referência: Board Net	140805
35	1	Und	<p>Quadro branco 90 x 120</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco.- Moldura em alumínio anodizado na cor alumínio fosco, com cantos arredondados.- Suporte em alumínio para canetas e apagador.- Deve incluir apagador.- Produzido com materiais de alta qualidade (sem farpas, quinas vivas, defeitos aparentes).- Deve ser fixado na parede sem mostrar os parafusos. Para uso em salas de reuniões.- Medidas: 90 cm de altura e 120 cm de largura, com tolerância de +/- 5%.- Marca de referência: Board Net	140805



SENADO FEDERAL

36	1	Und	Quadro branco 120 x 200 Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco.- Moldura em alumínio anodizado na cor alumínio fosco, com cantos arredondados.- Suporte em alumínio para canetas e apagador.- Deve incluir apagador.- Produzido com materiais de alta qualidade (sem farpas, quinas vivas, defeitos aparentes).- Deve ser fixado na parede sem mostrar os parafusos. Para uso em salas de reuniões.- Medidas: 120 cm de altura e 200 cm de largura, com tolerância de +/- 5%.- Marca de referência: Board Net	140805
----	---	-----	--	--------

Grupo 10 - Materiais destinados ao Serviço de Arquivo de Pessoal

37	50	Caixa	Grampo p/ Grampeador 26/6 Galvanizado Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Confeccionado em aço perfeitamente galvanizado, isento de oxidação.- Deverá ser capaz de grampear 20 folhas (75 g/m²) sem sofrer deformações.- Bitola 26/6.- Barra deverá ser perfeitamente plana com esmalte homogeneamente distribuído sobre a superfície.- Medidas do grampo com esmalte de proteção:<ul style="list-style-type: none">- Largura externa: 12,70 a 12,80 mm.- Espessura do grampo: 0,40 a 0,45 mm.- Altura externa: 5,60 a 5,90 mm.- Embalagem: caixas contendo 5.000 unidades. Marcas de referência: ACC, Bacchi	203144
----	----	-------	---	--------



SENADO FEDERAL

38	1000	Metro	Papel Contact Transparente Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Laminado vinílico PVC autoadesivo.- Transparente ou "Cristal"- Fornecido em rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento.- Espessura mínima de 60 micra, comprovada por meio de folder, catálogo ou impressão na embalagem.- O papel protetor da lâmina plástica deverá ter impresso nele medidas orientativas para facilitar medição e corte.- Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 meses. Marcas de referência: Vulcan, Plastcover C120	300701
----	------	-------	---	--------

Grupo 11 – Fitas Dupla-Face

39	30	Rolo	Fita Dupla Face VHB 25 mm x 20 m Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Indicada para fixação permanente de canaletas, porta-chaves, quadros, espelhos e peças de decoração, entre outros.- Para uso em vidro, metal, plásticos MSE como PVC rígido, acrílico, policarbonato, ABS e poliestireno, a maioria das tintas eletrostáticas, madeira pintada ou selada e concreto selado, em ambiente interno, superfícies lisas e ranhuras.- Confeccionada em espuma acrílica de alta densidade;- Deverá ter suporte mínimo de 3 kg por metro linear de fita, comprovado por teste físico ou por informação na embalagem, folder ou catálogo oficiais da fabricante.- Dimensões: largura 25 mm x comprimento 20 m x espessura 1,0 mm (tolerância +/- 1%);- Cor transparente quando em uso;- Apresentação em rolos, embalados individualmente acondicionados em embalagem lacrada e livre de impurezas;- Apresentar absorção de choques e flexibilidade;- A etiqueta deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marca de referência: 3M VHB 4910	278992
----	----	------	---	--------



SENADO FEDERAL

40	30	Rolo	<p>Fita Dupla Face VHB 19 mm x 20 m</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Para fixação permanente.- Indicada para quadros, cartazes, dispensadores de sabonete líquidos, painéis de interfone, canaletas elétricas, montagem permanente de placas e painéis, anexação de componente e reparo entre outros.- Para uso em vidro, metal, plásticos MSE como PVC rígido, acrílico, policarbonato, ABS e poliestireno, a maioria das tintas eletrostáticas, madeira pintada ou selada e concreto selado, em ambiente interno, superfícies lisas e ranhuras.- Confeccionada em espuma acrílica de alta densidade;- Deverá ter suporte mínimo de 3 kg por metro linear de fita, comprovado por teste físico ou por informação na embalagem, folder ou catálogo oficiais da fabricante.- Dimensões: largura 19 mm x comprimento 20 m x espessura 1,0 mm (tolerância +/- 1%);- Cor transparente quando em uso;- Apresentação em rolos, embalados individualmente acondicionados em embalagem lacrada e livre de impurezas;- Apresentar absorção de choques e flexibilidade;- A etiqueta deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marca de referência: 3M VHB 4910</p>	278992
----	----	-------------	--	---------------



SENADO FEDERAL

41	100	Rolo	<p>Fita Dupla Face Fixa Forte Espuma (fita banana) 12 mm x 5 m</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicada para fixação permanente de canaletas, porta-chaves, quadros, espelhos e peças de decoração, entre outros.- Para uso em qualquer superfície lisa, como paredes, acrílicos, vidros, plásticos, metais, madeiras com verniz ou pintadas e revestimentos (que não recebam umidade), em ambientes internos.- Não poderá amarelar com o passar do tempo.- Deverá ter suporte mínimo de 500g por 15 cm de fita, comprovado por teste físico ou informação na embalagem, folder ou catálogo oficiais da fabricante.- Dimensões: largura 12 mm x comprimento 5 m (tolerância +/- 1%);- Cor branca;- Apresentação em rolos, embalados individualmente acondicionados em embalagem lacrada e livre de impurezas;- Apresentar absorção de choques e flexibilidade;- A etiqueta deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem;- Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. <p>Marca de referência: 3M Scotch</p>	278992
----	-----	------	---	--------



SENADO FEDERAL

Demais Itens				
42	100	Und	Bandeja em Acrílico com 2 Andares Características Técnicas: - Confeccionada em acrílico; - Com 2 níveis (dupla); - Formato profundidade 36 mm x largura 270 mm x altura 40 mm (tolerância +/-2 mm); - Espessura da parede mínimo 3,5 mm; - Hastes fixas para garantir perfeita estabilidade e segurança no uso; - Na cor fumê. Marca de referência: Acrimet	236449
43	600	Und	Estilete Características Técnicas - Lâmina com 18 mm de largura. - Comprimento da lâmina 112 mm. - Lâmina segmentada (no mínimo 7 segmentos) para ser partida sempre que a ponta perder o corte. - Espessura da lâmina 0,5 mm. - Lâmina confeccionada em aço ferramenta. - Furo de fixação da lâmina com 5 mm de diâmetro. - Sistema de trava da lâmina para impedir que ela entre no estilete ao ser utilizado; - Cabo do estilete em termoplástico anatômico. - Sistema de guia da lâmina em aço, para permitir visibilidade da área a ser cortada. Marca de referência: Kaz	132675
44	400	Und	Extrator de Grampo Características Técnicas: - Utilizado para sacar grampos de grampeador 26/6; - Extrator de Grampos tipo espátula; - Fabricado em chapa de aço fina fria SAE 1020 Zincado; - Utilizado para sacar grampos de grampeadores; - Dimensões mínimas: comprimento 15 cm x largura 2 cm x espessura 1mm; - A peça deverá apresentar o acabamento do aço em alto brilho; - A marca do fabricante deverá vir impresso no extrator; - Não deve apresentar nenhuma imperfeição; - Não deve apresentar nenhuma deformidade na estrutura ao ser utilizado ou quando submetido à pressão manual; - Deve vir devidamente embalados.	278811



SENADO FEDERAL

45	1.900	Und	Papel Kraft para Empacotamento 76x112 Características técnicas: - Utilizado principalmente para embalagens; - Formato da folha 76 cm x 112 cm (tolerância +/- 2%); - Gramatura mínima de 110 g/m ² ; - Na cor parda; - Não deve apresentar nenhuma deformidade como amassamento ou rasgos.	965
46	200	Und	Porta Clips Magnético Características técnicas: - Fabricado em acrílico; - Com anel magnetizado na tampa; - Possuir no mínimo 2mm de espessura de parede; - Perfeita estabilidade sobre a mesa - Cor fumê; - Capacidade mínima de 50 cliques número 00. Marca de referência: Acrimet	94714
47	400	Und	Porta Lápis em Acrílico Características técnicas: - Fabricado em acrílico; - Com anel magnetizado na tampa; - Possuir no mínimo 2 mm de espessura de parede; - Perfeita estabilidade sobre a mesa; - Cor fumê; - Capacidade mínima de 50 cliques número 00. Marca de referência: Acrimet	32980
48	1000	Pacote	Etiqueta Autoadesiva Endereçamento Características Técnicas: - Para utilização em impressoras a laser e a jato de tinta; - Etiqueta autoadesiva disposta em folha no formato A4, adequada para impressora; - Etiquetas dispostas em 3 (três) colunas e 9 (nove) carreiras, resultando em 27 (vinte e sete) etiquetas por folha; - Cor branca alcalino com alta alvura; - Dimensões da etiqueta: 70 x 33mm; - Conteúdo de cada pacote: 100 (cem) folhas; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - Validade restante mínima, na entrega, de 18 meses.	400



SENADO FEDERAL

49	6	Und	Cavalete Flip Chart Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Estrutura do cavalete em madeira com 4 pés fixos;- Estrutura dobrável a partir da extremidade superior da tela;- Com tela de fundo branco e suporte para canetas;- Dimensões mínimas do cavalete: 170 cm x 60 cm (altura x largura);- Dimensões mínimas da tela: 90 cm x 60 cm (altura x largura).- Marca de referência: Souza Mogno Sup Caneta.	132128
----	---	-----	---	--------



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2018

(Processo nº 00200.004360/2018-61)

ANEXO 3

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Nome do Representante legal da empresa:						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados Bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.